



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Tel. (0195) 61-2681 - FAX 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

**APROVADO**

REQUERIMENTO Nº 248/96 Providencie-se a respeito  
Sala das Sessões, 03 de 09 de 96

~~PROIBIDO~~

Considerando que não se pode permitir construções irregulares em próprios municipais;

Considerando que outras denúncias já ocorreram e, apesar de paralizadas, não foram as mesmas demolidas como / é o caso da existente na Avenida Prudente de Moraes, defronte a Cidade da Criança;

Considerando que ao lado da Caixa D'Água localizada no Conjunto Habitacional São Valentim, irregularmente, construíram no espaço público, como demonstrado pelas fotografias anexadas, parecendo-nos salão para se explorar atividade comercial;

Requeiro à mesa pelos meios regimentais seja encaminhado o presente requerimento ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente da municipalidade tomar as medidas necessárias, embargando a obra irregular, em fase de construção, vez que construída em próprio municipal e até mesmo tomando as medidas judiciais cabíveis para sua demolição, resguardando-se assim patrimônio da municipalidade.

Pirassununga, 03 de Setembro de 1996.

Sala das Sessões.

JORGE LUIS LOURENÇO - Vereador PPB

- JÓIA -

*[Handwritten signatures and notes]*  
Natal Burlan  
Elyse Cappim / 96  
Roberto  
Colson T...